

RESOLUÇÃO Nº 008/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído o programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*”, que será organizado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º - O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*”, tem como objetivos:

I – estimular a atividade cívica dos estudantes das escolas municipais do Município;

II - proporcionar aos estudantes o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, assim como participar de palestras educativas.

§ 1º - A participação no programa será mediante agendamento por iniciativa da direção da escola ou a convite da Câmara Municipal.

§ 2º - Também poderão participar do programa, estudantes da rede privada.

Art. 3º - A Mesa Diretora nomeará, mediante portaria, dois servidores para desenvolver o Programa, sendo que estes serão os responsáveis pelo acolhimento dos visitantes.

Art. 4º - O programa “*Conhecendo a Câmara Municipal*” desenvolverá atividade diversa, dentre as principais:

I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas;

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes o devido conhecimento sobre o Processo Legislativo, o papel dos vereadores e do prefeito;

III – explicar como funcionam as eleições gerais e municipais que elegem os representantes da população;

IV – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa;

V – realizar palestras de cunho educativo em temas diversos como drogas, cidadania, dengue, respeito aos idosos, dentre outros.

Parágrafo único – As palestras poderão ser realizadas por vereadores, servidores públicos do Executivo, Legislativo e também convidados, desde que tenham afinidade com o tema da palestra.

Art. 5º - A Câmara Municipal providenciará um lanche especial para todas as estudantes visitantes e sempre que possível também distribuirá um kit escolar.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2018.

José Bezerra da Costa
- PRESIDENTE-

José Ronaldo Paca
- 1º SECRETÁRIO –

Klemerson Ferreira de Souza
- 2º SECRETÁRIO -